

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 092/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO : NÃO INFORMADO  
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – ARRAIAS - TO.**

**RELATÓRIO**

**Município:** Arraias - TO

**Usuário:** Não informado

**Nº da conta/ endereço:** Não informado

**Contato:** Não informado

Reclamação registrada na ATR sem número de protocolo.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na ATR.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento à solicitação em questão, informou que a falta de água ocorreu devido à queima do motor que permite o bombeamento para o Reservatório responsável pela distribuição de água na cidade.

Após a substituição do motor queimado, houve falha no processo de operação gerando a queima também do motor reserva. Entretanto, no mesmo dia foi alugado um motor equivalente e instalado por 20 dias, enquanto os outros estavam em manutenção.

O problema ocorreu antes do período dos festejos (10 de setembro), faltando água em alguns setores por um período de três horas com dois registros de reclamações no Setor Arnaldo Pietro.



## CONCLUSÃO

Conforme se verificou, houve problemas de origem elétrica no sistema elétrico do motor que permite o bombeamento de água para o Reservatório de distribuição da cidade, provocando falta de água por algumas horas.

Entretanto, apesar da Concessionária relatar que os fatores motivadores para o problema da falta de água no município foram de natureza elétrica, a ATR - Agência Tocantinense de Regulação – solicitou que a Empresa apresente ações para agilidade e eficácia no restabelecimento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Arraias.

Torna-se necessário também um levantamento “in loco” da situação citada no documento anexo, relativo ao Sistema de Captação do Córrego Dois Irmãos e do Rio Alazão, através de um motor estacionário distante da estação de tratamento.

A Gerência de Saneamento, portanto, aguarda autorização da Agência Tocantinense de Regulação – ATR, para acompanhamento dos serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água de Arraias, e está à disposição para atender ao usuário, fiscalizando todo serviço realizado pela Concessionária, de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 03 de Novembro de 2016.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade  
Mat 357884-1

### **PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

